



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. SETOR REQUISITANTE

UNIDADE/SETOR/DEPTO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Recursos Humanos

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Elinéia de Fátima Batista Gonçalves

MATRÍCULA: 21358 E-MAIL: eligoncalves1313@gmail.com

TELEFONE: (42) 3220 1000 ramal 1042

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

SERVIÇO NÃO CONTINUADO

SERVIÇO CONTINUADO **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA. (Ex.: sem a necessidade de posto de trabalho no local).

SERVIÇO CONTINUADO **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA. (Ex.: serviços de limpeza / segurança com posto de trabalho no local).

MATERIAL DE CONSUMO (Vida útil menor que dois anos).

MATERIAL PERMANENTE / EQUIPAMENTO (Vida útil maior que dois anos).

3. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

CONCORRÊNCIA

PREGÃO

COM O USO DO REGISTRO DE PREÇOS

DISPENSA

COM O USO DO REGISTRO DE PREÇOS

INEXIGIBILIDADE

COM O USO DO REGISTRO DE PREÇOS

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

NOVA CONTRATAÇÃO

NOVA CONTRATAÇÃO EM VISTA DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO: _____

VIGÊNCIA: _____

CONTRATADO: _____

NOVA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA CONTRATANTE

NOVA CONTRATAÇÃO EM VISTA DA NEGATIVA DO CONTRATADO NA RENOVAÇÃO

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de um novo seguro contra acidentes pessoais para os estagiários desta Prefeitura, tendo em vista que o contrato atual de nº 243/2022 tem vencimento em 01/07/2026 e não há possibilidade de renovação, visto que houve aumento no número de vagas de estagiários no Município.

6. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA:

Seguro para estagiários de Ensino Médio e Ensino Superior, o qual corresponde a 1744 vidas.

Cobertura:

- morte acidental;
- Invalidez total ou parcial por acidente;
- Despesas médicas hospitalares.



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

7. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2026

Demanda N°2072/2026 _____

NÃO HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2025

Justificar: Em virtude da criação da nova Secretaria Municipal de Recursos Humanos (SMRH), torna-se imprescindível a definição e providência do serviço, necessário para a adequada estruturação da Secretaria.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade
Subcontratação

Garantia do produto e/ou de execução:

Será realizada através dos fiscais de contrato.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A estipulante (ou seja, a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa) deverá ficar com a apólice mestra que conterá as cláusulas e condições do seguro.

10. LOCAIS DE ENTREGA

Endereço completo, com nome/matricula de quem receberá o objeto:

Avenida Visconde de Taunay, 950- Ronda- Ponta Grossa/PR
Prefeitura Municipal de Ponta Grossa- Secretaria Municipal de Recursos Humanos- 1º andar.

11. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

RENOVÁVEL
 NÃO RENOVÁVEL



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CÓDIGO REDUZIDO A SEREM UTILIZADOS:

3.3.90.39.00.00

red 1785

13. INDICAR: GESTOR, FISCAL e SUPLENTES DO CONTRATO:

Os servidores indicados, deverão assinar o Termo de Ciência do manual de fiscalização (anexo II) e anexar no processo SEI. (Conforme Ordem de Serviço n° 10/2024).

Gestor do contrato

Nome: Isamanda do Rocio Martins

Matrícula: 20727

Gestor do contrato suplente

Nome: Kethlyn Fernanda Yassugui Colaço

Matrícula: 25108

Fiscal Técnico:

Nome: Giovanna Maria Schemberger Strovski

Matrícula: 16579

Fiscal suplente

Nome: Sara Izabeli Ribeiro Gehrke

Matrícula: 27993

Fiscal Administrativo

Nome: Cassia Aparecida Santos da Silva

Matrícula: 33939

Fiscal Suplente:

Nome: Neusa Santana John

Matrícula: 17459

14. GRAU DE NECESSIDADE:

() BAIXO

() MÉDIO

(x) ALTO

15. OBSERVAÇÕES:

-.

Ponta Grossa, 18 de maio de 2026.

Assinado por:
Elineia de Fátima Batista Gonçalves
18/05/2026 16:10
/NLK4GRIE8KALVY8K6BKLV